



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3342 – Segunda-feira, 25 de Agosto de 2008

Escolas municipais são pioneiras no ensino de música

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Aulas de flauta fazem parte da proposta de ensino da Smed

A rede municipal de ensino é pioneira no ensino de música nas suas escolas. Atualmente, mais de 50% das escolas municipais têm períodos regulares de música, fazendo parte do currículo escolar. Este trabalho foi intensificado e ampliado nos últimos anos, com a criação do Projeto Centros Musicais, que tem o objetivo de potencializar as ações já existentes e implementar atividades musicais nas demais escolas, incentivando diversas manifestações. Os centros musicais são constituídos por oito núcleos distribuídos em escolas municipais em várias regiões da cidade.

Aulas de flauta, percussão, banda marcial, canto coral, violão, hip-hop, música e tecnologia e música na educação infantil são algumas propostas já em andamento em mais de 30 escolas de ensino fundamental. Além disso, está sendo constituída uma biblioteca de música que se chamará professora Rose Marie Reis Garcia, cuja sede será na Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, localizada no bairro Medianeira.

Formação sistemática — Além das escolas municipais, a Secretaria Municipal de Educação (Smed) realiza nas instituições infantis comunitárias conveniadas (creches) ações que potencializam os primeiros contatos com arte musical. Da mesma forma, são realizadas formações sistemáticas em música com os profissionais do município, Estado e da rede particular, que atuam em escolas. “O projeto Centros Musicais não desconsiderou a história da música na rede municipal, ao contrário, contou com a participação direta dos professores de música, tendo em vista a multiplicidade de saberes. A partir de 2005, as ações foram intensificadas no sentido de pensar novas perspectivas para a educação musical na cidade”, avalia a coordenadora do projeto Centros Musicais da Smed, Cristina Rolim Wolffenbuttel.

Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Mais da metade das escolas municipais têm períodos regulares de música

do Cristal, na Vila Nova, a professora de música Patrícia Dias ensina os primeiros acordes a alunos desde a pré-escola até o último ano do ensino fundamental. “A música é importante para as crianças, pois ajuda na alfabetização, no processo de disciplina e organização. A música contribui na formação do indivíduo para ficar pronto para a sociedade”, explica Patrícia, que também coordena um grupo de cerca de 50 alunos, que integram o projeto Musicando da escola, onde os jovens aprendem a tocar flauta e a percussão.

O aluno Júlio César Vasco, 11 anos, conta o que já aprendeu com o estudo da música na escola. “A música já está presente em minha vida há oito anos. Já sei ler partituras e tocar alguns instrumentos, como o teclado, triângulo e flauta. Como profissão pretendo seguir na música e também atuar na área da informática”, adianta.

Diferencial — A diretora da escola, Sandra Porto, afirma que a música tem envolvido os alunos, professores e pais que compartilham de diversos momentos durante o ano letivo, com a apresentação dos alunos na escola e como convidados em eventos. “Eu não vejo uma escola sem música. Nossa escola é mais feliz e alegre porque vive e respira a música. Ela mexe com a auto-estima e a capacidade de produzir e de crer que tudo dará certo”, diz a diretora.

O Projeto Centros Musicais nasceu em 2006, quando os professores de música, juntamente com Cristina Rolim já pensavam em resgatar o ensino da música na rede municipal de ensino e proporcionar autonomia para o desenvolvimento musical das escolas nas suas mais variadas aptidões. Foi feito o mapeamento das necessidades de cada escola e formados os núcleos. Em fevereiro de 2008 o projeto foi oficialmente lançado, pela Smed.

INSCRIÇÕES ABERTAS

Casa própria

Para facilitar as inscrições dos interessados em adquirir a casa própria, está em funcionamento no segundo andar do Mercado Público um estande para atendimentos relativos a três empreendimentos habitacionais na Capital. Até o dia 30, o atendimento será de segunda-feira a sábado, das 8h30 às 17h30, sem intervalo. Paralelamente, as inscrições continuam sendo realizadas na sede do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) - na Avenida Padre Cacique, 708. O horário de atendimento é das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Para fazer a inscrição, é necessária apresentação de carteira de identidade, CPF e comprovantes de residência e de renda. Os interessados não devem ter restrições cadastrais, como SPC e Serasa. Maiores informações pelo fone 3289 7272 ou pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/demhab

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



Jornada de Enfermagem

Estão abertas as inscrições para a VII Jornada de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro, que tem o objetivo de atualizar o conhecimento dos profissionais de saúde e capacitar estudantes. O evento será realizado de 8 a 10 de outubro, no Centro Universitário Metodista IPA (campus central), com conferências e mesas redondas. Serão abordados temas como traumatismo e lesões, arritmias e eletrocardiogramas, intoxicações, tratamento de queimados, além de gestão e atendimento em emergência. Mais informações podem ser obtidas no site <http://www.prohps.org.br/setimajornada/>.

Primeiros socorros

Estão abertas as inscrições para o curso básico de primeiros socorros do Hospital de Pronto Socorro (HPS). O encontro ocorrerá no próximo dia 30, das 8h às 13h, no auditório do HPS, no 3º andar. Dirigido à comunidade, o curso tem o objetivo de treinar o atendimento inicial e básico em situações como parada cardiorrespiratória, envenenamento, ingestão de corpo estranho, queimaduras, choque elétrico e necessidade de imobilização.

Interessados podem se inscrever até o dia 27 e devem se encaminhar à direção científica do HPS (Largo Teodoro Herzl, s/nº), no 6º andar, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h. São 50 vagas disponíveis, e o custo é de R\$ 35.

História da arte

O Atelier Livre da Secretaria Municipal da Cultura promove, de 3 de setembro até 10 dezembro, em todas as quartas das 19h às 22h, o curso Introdução à História da Arte: do Renascimento ao Modernismo. As aulas serão ministradas pela professora Maria Helena Bernardes, bacharel em Artes Plásticas e Especialista em Expressão Gráfica pela Ufrgs e que atua na atividade artística desde 1988.

As inscrições estarão abertas até 29 de agosto na secretaria do Atelier Livre (Avenida Erico Verissimo, 307), de segunda à quinta-feira, das 9h às 11h30; das 14h às 17h30 e das 18h30 às 21h30, e sexta-feira até as 18h. O curso tem custo de R\$ 100, com fornecimento de toda bibliografia e disponibilização de gravação das imagens e textos utilizados.

Mais informações pelo telefone (51) 3289-8057 e 3289-8058.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 10.507, de 18 de agosto de 2008.****Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Vale dos Canudos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.Marilú Medeiros,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.**LEI Nº 10.509, de 21 de agosto de 2008.****Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Cláudio Pacheco Prates Lamachia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Cláudio Pacheco Prates Lamachia, nos termos da Lei nº 9.659,

de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.**LEI Nº 10.510, de 21 de agosto de 2008.****Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Geraldo Fulgêncio de Oliveira Filho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Geraldo Fulgêncio de Oliveira Filho, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.**EXECUTIVO PESSOAL**endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA a contar de 1º.8.08, ANA BEATRIZ DA SILVA KOLOWSKI, 893459, do cargo em comissão de responsável por atividades II, 1124001, da Assessoria Técnica, 26004001, da Secretaria Municipal do Turismo, 26004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através do Ato 690 de 18.8.08 (processo 1.43599.08.7).

NOMEIA a contar de 28.7.08, GILDA MARIA ZIMMER, 918729, do Gabinete do Prefeito, 2624004, para exercer o cargo em comissão de Gestor C, 11260010, da Gerência de Captação de Recursos, da Coordenação Executiva, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos, 2624004, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 689 de 18.8.08 (processo 1.43328.08.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.8.08, VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, 2117, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1170 de 14.8.08 (processo 1.43813.08.9).

DESIGNA, a contar de 14.4.08, MARIZA OCHOA FAVARINI, 340653/1, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 18501063, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1168 de 14.8.08 (processo 1.30524.08.3).

DISPENSA, a contar de 1º.8.08, FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de assessor técnico, 2117, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 10002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1169 de 14.8.08 (processo 1.43813.08.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a ÉBIO VIEIRA MONTEIRO, 74706.6, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, sem paridade, o Ato 100 de 26.2.08, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, a contar de 6.11.07, quanto ao código e padrão do cargo, em face de Diligência oriunda do TCE/RS – processo 1903-0200-08-4, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887/04; CPF 40263967034, PASEP 10302636134, através do Ato 518 de 6.8.08 (processo 1.62483.07.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**” Retificado

TORNA INSUBSISTENTE, em relação a JOSÉ MARTINS, 27156.4, agente de fiscalização, FV.1.01.07.B.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em regime de repartição simples, sem paridade, o Ato 493 de 1º.8.08, que tornou sem efeito o Ato 564 de 16.5.06, face incorreção da expressão “a contar”, CPF 10452230004, PASEP 10250947126, através do Ato 530 de 15.8.08 (processo 1.19258.06.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSÉ MARTINS, 27156.4, agente de fiscalização,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto AlegreCriado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

FV.1.01.07.B.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, em regime de repartição simples, sem paridade, o Ato 564 de 16.5.06, que o aposentou por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 6.4.06, face decisão proferida pelo Tribunal de Contas, processo 8548.0200.06.7, Desconstituição, CPF 10452230004, PASEP 10250947126, através do Ato 531 de 15.8.08 (processo 1.19258.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276, economista, ES.1.12.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestor C, da Gerência de Programação e Execução, CE, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11160032, 2624002, substituindo JORGE ANDRE BURGER CARRION, 436619, contador, ES.1.11.NS, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 18.8.08, através da Portaria 155 de 13.8.08.

DESIGNA EDUARDO KREUZER, 421628, administrador, ES.1.01.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Programação e Execução, CE, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 11150026, 2624002, substituindo DORA ANDRADES FERREIRA, 328276, economista, ES.1.12.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 18.8.08, através da Portaria 156 de 13.8.08.

DESIGNA JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 441550, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, do Gabinete de Programação Orçamentária, do Gabinete do Prefeito, 21130002, 2006007, substituindo EDUARDO KREUZER, 421628, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8 a 18.8.08, através da Portaria 157 de 13.8.08.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 28.7.08, GILDA MARIA ZIMMER, 918729, gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até 31.12.08, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, artigos 37, inciso I, alínea “B”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1749 de 13.8.08 (processo 1.43328.08.3).

CONVOCA, a contar de 6.8.08, LUIZ CARLOS TUBINO DA SILVA, 918950, assessor engenheiro, 21280003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva até 31.12.08, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1756 de 14.8.08 (processo 1.45404.08.9).

CONVOCA, de 4.8.08 a 31.12.09, GUSTAVO CANTO DA SILVA, 917208/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1760 de 14.8.08 (processo 1.44717.08.3).

DESIGNA, a contar de 4.8.08, MANOEL ANTONIO ROSA DA SILVA, 292336/1, chapeador, OP.1.05.04, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 11120002, da Equipe de Manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 12501007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1171 de 14.8.08 (processo 1.44718.8.0).

FAZ CESSAR, de 2 a 30.7.08, em relação a RICHER ALMEIDA KNIEST, 529506, oficial de gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1133 de 27.5.08, que convocou para cumprir regime de tempo integral, de 4 a 31.12.08, através da portaria 1711 de 7.8.08 (processo 1.39424.08.1). **Retificado**

FAZ CESSAR, de 7.7 a 4.8.08, em relação a PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 402178/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 975 de 12.4.07, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível seis, através da Portaria 1765 de 15.8.08 (processo 1.40519.08.2).

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55765.4/02, chefe de Equipe, do Patrimônio Histórico e Cultural, 1125, da Secretaria Municipal da Cultura, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 6.8.08, a fim de participar do curso de referência Aportes para uma Historia de la Conservación – Tres Escuelas, no Centro Internacional para la Conservación del Patrimonio – CICOP, em Buenos Aires, Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 27 de 15.8.08 (processo 1.40291.08.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE ARAUJO ULBRICH, 27392.5, engenheiro, 100500, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnico, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210076, 14502020, substituindo LUCIANE PETTER, 48216.2, arquiteta, 100050, por motivo de licença-prêmio, de 21.7 a 4.8.08, através da Portaria 237 de 8.8.08.

DESIGNA MARISTELA SCHEIBEL, 46183.3, arquiteta, 100050, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210135, 14701001, substituindo ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE, 42599.3, assistente administrativa, 100170, por motivo de férias, de 26.6 a 10.7.08, através da Portaria 238 de 11.8.08.

DESIGNA LUCIANE ARAUJO ULBRICH, 27392.5, engenheiro, 10050, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210135, 14701001, substituindo ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE, 42599.3, assistente administrativa, 100170, por motivo de férias, de 11 a 25.6.08, através da Portaria 239 de 11.8.08.

DESIGNA FABIO JOSE COMERLATO, 56138.4, arquiteto, 100050, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 210135, 14701001, substituindo MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 38132.1, arquiteto, 100050, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.2 a 6.3.08, através da Portaria 240 de 11.8.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 33723.0/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de assistente, do Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21150005, 15002001, substituindo IARA CARLESSO, 36256.9/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença prêmio, de 21.7 a 4.8.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 665 de 5.8.08.

DESIGNA MAGDA MARION DE OLIVEIRA PRATES, 32229.8/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 15700001, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 33723.0/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.7 a 4.8.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 666 de 5.8.08.

DESIGNA JAÍNE TERESINHA OLIVEIRA BORBA, 10425.8/02, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de assessor técnico em educação I, da Divisão de Educação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21160006, 15701002, substituindo TÂNIA MARIA BAHMED FERREIRA, 11820.8/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença prêmio, de 21.7 a 4.8.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 668 de 5.8.08.

DESIGNA CÁTIA LONGARAY MACHADO, 25962.0/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 115700001, substituindo CÁTIA SILVANA BATISTA APPEL, 33777.0/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença prêmio, de 17 a 31.7.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 670 de 5.8.08.

DESIGNA ELENITA FRANCISCA TIETZE, 38153.9/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626041, substituindo MODESTA RICHETTI, 28161.2/01, professor, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 28.7 a 11.8.08, em regime de complementar de tra-

balho, através da Portaria 674 de 5.8.08.

DESIGNA LÍSIA BALTAR DE SOUZA, 54641.3/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626045, substituindo MARIA REGINA FRAGA LIMA, 30492.2/01, professor, ED.1.03.M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.7.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 676 de 5.8.08.

DESIGNA LUCIANA SALENGUE SCOLARI, 54759.4/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611001, substituindo ELIANA PINHEIRO SEVERO, 18026.1/01, professor, ED.1.03.M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 13.7.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 678 de 5.8.08.

DESIGNA LUCIANA SALENGUE SCOLARI, 54759.4/01, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Bento Gonçalves, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611001, substituindo ELIANA PINHEIRO SEVERO, 18026.1/01, professor, ED.1.03.M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17 a 25.7.08, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 679 de 5.8.08.

DESIGNA GLADIS CECI DA SILVA SOARES, 27824.8/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de secretário, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626005, substituindo CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 7132.0/02, professor, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.7 a 3.8.08, em regime de tempo integral, através da Portaria 680 de 5.8.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 87522.2, professora, MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob presidência da primeira, apurar fatos arrolados no processo 1.41712.08.0, através da Portaria 690 de 11.8.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 87522.2, professora, MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob presidência da primeira, apurar fatos arrolados no processo 1.38000.08.3, através da Portaria 691 de 11.8.08.

DESIGNA, como sindicantes, ESTHER ZAMEL MARONE, 87522.2, professora, MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 23293.5, professora e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 332000/01, para sob presidência da primeira, apurar fatos arrolados no processo 1.25686.08.9, através da Portaria 695 de 11.8.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREI-

TOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 2115-0005, 08.620.001, substituindo ROBERGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 20.7 a 3.8.08, através da Portaria 139 de 28.7.08.

DESIGNA ANDREIA RODRIGUES SOARES, 164279, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da zonal I, da Equipe I de Vigilância, da SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113-0009, 08.350.001, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20.7 a 3.8.08, através da Portaria 140 de 28.7.08.

DESIGNA EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe I de Vigilância, da SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1115-0005, 08.501.002, substituindo RICARDO MAIA, 269340, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 19.8 a 2.9.08,

através da Portaria 145 de 7.8.08.

DESIGNA RICARDO RIBEIRO DA SILVA, 89592, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Zonal I da Equipe I de Vigilância, da SGM, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, 1113-0009, 08.305.001, substituindo EVERTON LUIZ ALVES SILVA, 346096, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19.8 a 2.9.08, através da Portaria 146 de 7.8.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILMAR TONDIN, 193000/03, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades INS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 26.5 a 24.6.08, através da Portaria 59 de 11.8.08.

DESIGNA GILMAR TONDIN, 193000/03, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades INS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 1º a 30.7.08, através da Portaria 59 de 11.8.08.

DESIGNA GILMAR TONDIN, 193000/03, professor, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades INS, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130030, 06624002, substituindo ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.8.08, através da Portaria 59 de 11.8.08.

SUPERVISOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de REPREENSÃO ao servidor PAULO JAIR JACINTHO MARQUES, 653989, gari AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Sudeste, face parecer da Comissão de Sindicância de 17.07.08, com base no artigo 203, §2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 470 de 8.8.08 (processo 5.2110.07.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, para a FG 3, Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 08/07/08, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 366/08, de 14/07/08. (Memo 106-08 ABRIVIVÊNCIA)

DESIGNA a servidora IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, Técnico Social –

Terapeuta Ocupacional, para a FG 5, Assistente D, 2.5.1.5, para responder como Assistente de Gerência do Abrigo Municipal Casa Marlene, durante o período de 09/06/08 a 07/07/08, de acordo com o artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 364/08, de 14/07/08. (Memo 106-08 ABRIVIVÊNCIA)

DISPENSA a servidora IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da FG 3, Assistente F, 2.5.1.3, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 09/06/08, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 362/08, de 14/07/08. (Memo 106/08 ABRIVIVÊNCIA)

RELOTA a servidora IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, da Coordenação de Rede Especializada para o Abrigo Municipal Casa Marlene, a contar de 09/06/08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 363/08, de 14/07/08. (Memo 106-08 ABRIVIVÊNCIA)

RELOTA a servidora IAREMA JENISCH MENDONÇA, 76248.1, Técnico Social – Terapeuta Ocupacional, do Abrigo Municipal Casa Marlene para a Coordenação da Rede Especializada, a contar de 08/07/08, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 365/08, de 14/07/08. (Memo 106-08 ABRIVIVÊNCIA)

Anexos

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR a contar de 3.07.08, com relação aos servidores relacionados em anexo, lotados na Coordenação Contábil e Financeira, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da portaria 322 de 21.7.08. Retificada.

MATR.	NOME
441585	VALDECIR FARIAS CARNEIRO
679206	FERNANDA COSTA OLIVEIRA MULLER
437788	GICELDA ZILMER DOS REIS
320319	JULIO CESAR SILVA DA SILVA
674385	MARGARETH DO CARMO R BATISTA
442279	SINARA APARECIDA DA SILVA AVILA
673150	STELLA MARY RODRIGUES ROSSI
674610	TAINA LUVIELMO JADOVSKI
679218	DANIELE PORSCHE
674970	GENI TERESINHA MONTICELLI
672972	HAMILTON SOARES DA FROTA

FAZ CESSAR, a contar de 3.07.08, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Unidade de Operações, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei nº10481/08 de 3.07.08, através da portaria nº 371 de 15.8.08.

MATR.	NOME
673447	SERGIO FLORES JACQUES

FAZ CESSAR, a contar de 3.07.08, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Unidade de Suprimentos e Materiais, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei nº10481/08 de 3.07.08, através da portaria nº 372 de 15.8.08.

MATR.	NOME
305379	LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES
672844	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM
672959	DENIRA GOMES DIAS

672947	LUIZ FERNANDO DE SOUZA
106255	JOÃO ANTONIO TEIXEIRA PESSIL
254992	SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO
675663	HELIO FORTES SANT'ANNA
240178	NARA DA SILVA MATIAS
674300	JOÃO VALDIR CONCATTO
675250	ENIO RODRIGUES

CONCEDE, a contar de 3.07.08, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Unidade de Suprimentos e Materiais, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei nº10481/08 de 3.07.08, através da portaria 373 de 15.8.08.

MATR.	NOME	NIVEL
305379	LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES	6
672844	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM	6
672959	DENIRA GOMES DIAS	6
672947	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	6
106255	JOÃO ANTONIO TEIXEIRA PESSIL	6
254992	SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO	6
675663	HELIO FORTES SANT'ANNA	4
240178	NARA DA SILVA MATIAS	4
673964	MARIOSAN GOMES	4
674300	JOÃO VALDIR CONCATTO	4
675250	ENIO RODRIGUES	2
118105	JOSE HENRIQUE DA SILVA MACHADO	2

O SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 5.1358.08.1, CONCEDE, em 1.7.08, aos servidores abaixo relacionados, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e Lei 7577 de 2 de janeiro de 1995.

Matr.	Nome	Vantagem	Quant.	A contar
635720	ANTONINHO DOS SANTOS	ADICIONAL	25	31/5/2008
635240	ANTONIO CEZARI RODRIGUES	ADICIONAL	25	13/5/2008
630953	CLAITON DE ARAUJO LOPES	ADICIONAL	25	2/5/2008
635471	GILSON BARBOSA HENRIQUE	ADICIONAL	25	20/5/2008
635008	JORGE ADAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	ADICIONAL	25	9/5/2008
662000	JORGE LUIS DA SILVEIRA MACEDO	ADICIONAL	15	27/5/2008
633061	JOSE DO CARMO MENDES FERREIRA	ADICIONAL	25	1/5/2008
662097	LUIZ CARLOS DUARTE SOARES	ADICIONAL	15	27/5/2008
659025	MIGUEL VALMIR DA SILVA NUNES	ADICIONAL	15	4/5/2008
632860	NILTON RODRIGUES DA SILVA	ADICIONAL	25	24/5/2008
660623	PAULO ROBERTO PEREIRA	ADICIONAL	15	30/5/2008

RGPS:
Colégio Farroupilha: 01.03.1974 a 28.02.1975.”

Processo 1.041456.08.4 – Defere em 15.8.08, em relação a ISABEL CRISTINA MICHAILOFF, matr.121499, assistente administrativo da SMS/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **2252** dias.

RGPS:
Marisa Lojas Varejistas Ltda: 07.05.1974 a 08.02.1975;
Organização Sulina de Representações S.A: 02.05.1975 a 05.10.1980.”

processo 1.041676.08.4 – Defere em 15.8.08, em relação a DANIELA AVILA MOLOSSI, matr.52960.9, professora da SMED/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1549** dias, excluído o período colidente.

RGPS:
Open Assessoria Promocional e Serviços Temporários Ltda: 21.06.1997 a 28.06.1997, 12.09.1997 a 16.09.1997, 02.10.1997 a 04.10.1997 e 10.10.1997 a 13.10.1997;
Plansul Planejamento e Consultoria Ltda: 11.02.1998 a 11.11.1998;
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A: 07.12.1998 a 14.05.1998.”

Processo 1.043020.08.9 – Defere em 15.8.08, em relação a Nanci Verônica Ferreira Abrao, matr.191416, operário da SMED/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1258** dias, excluído o período colidente.

RGPS:
Service Sul Representações e Serviços Ltda: 01.10.1983 a 15.03.1987.”

Processo 1.041474.08.2 – Defere em 15.8.08, em relação a CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS, matr.536353, enfermeiro da SMS/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1624** dias, excluídos os períodos colidente.

RGPS:
Comunidade Evangélica Luterana de São Paulo: 01.02.1998 a 20.07.2002.”

Processo 1.043116.08.6 – Defere em 15.8.08, em relação a NEUSA TERESINHA NUNES FAGUNDES, matr.534654, auxiliar de enfermagem da SMS/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **2145** dias, excluído o período colidente.

RGPS:
Fundação Universitária de Cardiologia: 02.01.1995 a 21.11.2000.”

Processo 1.040911.08.0 – Defere em 15.8.08, em relação a SERGIO MACIEL BERTOLDI, matr.282240, professor da SMED/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **3701** dias, excluídos os períodos colidente.

RGPS:
Empregador não informado pelo INSS: 01.01.1984 a 01.03.1990;
CICI: 01.12.1979 a 30.11.1983.”

Processo 1.041293.08.8 - Defere em 15.8.08, em relação a MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS, matr.72361, agente de fiscalização da SMT/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1818** dias, excluídos o período colidente.

RGPS:
Construtora Mutuar S.A: 09.02.1976 a 10.03.1977;
Comercial de Cereais e Bebidas Hercules Ltda: 27.02.1980 a 14.05.1980;
Processul S.A: 26.07.1972 a 29.04.1974;
Pontifícia Universidade Católica do RS: 02.01.1978 a 06.12.1979.”

Processo 4.4046.08.0 – Defere em 15.8.08, em relação a DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, matr.675596, guarda municipal do DEMHAB, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1085** dias, excluído o período colidente.

RGPS:
Makrofer Comércio e Representações de Ferragens Ltda: 05.08.1987 a 03.11.1987;
Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 01.12.1987 a 09.03.1989;
Minuano Técnica em Produtos para Diagnósticos Ltda: 19.09.1989 a 05.11.1989;
Dimed S.A - Distribuidora de Medicamentos: 22.01.1990 a 08.03.1991;

Vanoil Drogarias e Farmácias Ltda - Massa Falida: 01.08.1991 a 08.10.1991 .”

Processo 1.40991.08.3 – Defere em 18.8.08, em relação a MARIA DA GRAÇA OLIVERA DA SILVA, matr. 527900, professora da SMED/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 4649 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove) dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio/Estado:
Estado do Rio Grande do Sul: 24.07.1989 a 18.04.2002.”

Processo 1.40586.08.1 – Defere em 18.8.08, em relação a GABRIELA RODRIGUES, matr. 142107, professora da SMED/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC n.º 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 1313 (um mil trezentos e treze) dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Próprio/Estado:
Estado do Rio Grande do Sul: 17.05.2000 a 02.06.2002 e 10.09.2003 a 28.03.2005”

Processo 3.1923.03.0 – Defere em 18.8.08, em relação a RODRIGO DA ROCHA ANDRADE, matr. 557836, biólogo do DMAE, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art.201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art.40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art.4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.2002 e Decreto 14330, de 28.10.2003, no total de 1.202 dias:

Regime Próprio/Municipal:
-Prefeitura Municipal de Alvorada/RS-11.11.1999 a 25.02.2003”.

Processo 1.39360.08.3 – Defere em 18.8.08, em relação a DIEGO RAFAEL DE LORENZI, matr. 544684, agente de fiscalização da SMIC/Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **1525** dias, excluído um dia de colidência.

RGPS:
-EPTC S/A Empresa Publ.de Transp.e Circulação-03.08.1998 a 08.10.2002.

Processo 1.42708.08.7 - Torna sem efeito em 18.8.08, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JOEL MANOEL DOMINGOS, matrícula 83140, agente de fiscalização da SMS - Administração Centralizada, as averbações efetuadas através dos processos nº 01.015876.87.0 e 01.022558.88.8, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao **Regime Geral de Previdência Social e às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art.201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109, 110, inciso I, da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de **4475 dias**, excluídos períodos colidentes.

Forças Armadas:278 dias
-Ministério do Exército-08.04.1971 a 15.01.1972;
RGPS/INSS:4197 dias
-João Fulginiti e Filho Ltda- 1.04.1969 a 07.04.1971 e de 16.01.1972 a 24.09.1975;
-Ambergen S/A-01.10.1975 a 01.06.1976;
-Bento B.da Silva- 09.07.1976 a 14.02.1977;
-União Sul Brasileira de Educação e Ensino-Colégio Champagnat-16.02.1977 a 29.04.1977;
-Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais- 11.05.1977 a 15.08.1979;
-Ministério do Exército-Comando da 3ª Região Militar- 20.08.1979 a 11.09.1981.”

Processo 1.029966.08.6 - Torna sem efeito em 18.8.08, quanto ao tempo de contribuição, em relação a JUSSARA MARISA GOMES MARTINEWSKI, matrícula 166227, professor da SMED - Administração Centralizada, a averbação efetuada através do processo nº 01.029955.99.8 e publicada no DOPA nº 1060, de 22.06.1999, e **AVERBA o tempo de contribuição** computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no art.201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art.40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478, de 26.09.2002 e Decreto 14.330, de 28.10.2003, no total de **5341** dias, excluído o período colidente:

RPPS/Estado:
-Estado do Rio Grande do Sul-06.07.1976 a 18.02.1991.

O SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.1214.08.0, CONCEDE, em 1.8.08, a NERY ANTONIO DA COSTA, 628405, operador de máquinas OP.3.15.04.D.10, lotado na Seção Cruzeiro do Sul, a concessão de dois (02) avanços, a contar de 31.1.08, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.979.08.2 - CONCEDE a contar de 16.10.07, a GENEZIO CONCEIÇÃO LIMA, 652614, gari AC.3.08.02.C.7, da Divisão Administrativa, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.1157.08.6, TORNA SEM EFEITO, em relação a VALDECI FRANDOLOSO, 653059, operário especializado OB.3.03.02.C.8, da Divisão de Apoio Operacional, o despacho datado de 6.6.08, que lhe concedeu o adicional de 25%, por motivo de correção da quantidade do tempo de averbação.

Processo 5.1431.08.0, CONCEDE, em 31.7.08, a EDMILSON TODESCHINI, 393359, procurador ES.2.23.NS.B.4 deste Departamento, o 5º avanço, a contar de 26.1.08, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Adicional de Tempo de Serviço (15%) a contar de 24.1.08, com base no artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, tendo em vista não ter sido concedido à época, o que faço nesta data.

Processo 5.1497.08.1, CONCEDE, a contar de 10.7.08, a CLAUDIO MENEGHETTI CONDOTA, 644605, operador de maquinas OP.3.15.04.D.7, da Divisão de Destino Final, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 5.1502.08.5 - CONCEDE, em 28.7.08, a ALAIDE ROSA DOS SANTOS, 649184, operário de limpeza CLT0002.A.5, da Divisão de recursos Humanos, o 6º avanço, a contar de 15.6.05, com base no artigo 122 e § I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e Lei 7577 de 02.01.95, tendo em vista não ter tido publicação legal.

Processo 5.1460.08.0, CONCEDE em 12.8.08, a LIDIA TEIXEIRA, 629215, auxiliar de serviços gerais AC.3.05.02.D.9 da Divisão Administrativa, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 2.8.08, com base no artigo 124, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.2119.06.4, FAZ CESSAR, a contar de 24.7.08, em relação a JORGE VIEGA DUARTE, 628363, Guarda Municipal FV.3.02.04.D.9, deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 1.42855.08.0 - Concede, a contar de 20/5/08, a Antonio Soares Sarmiento, 70166.2, operador de subestação, OB20404C08, da Divisão de Esgoto, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar nº 133, de 31.12.1985. (02 avanços) e a referência "D" com base no artigo 70, § 3º, da Lei 6203 de 28/10/88 alterada pela Lei 6412 de 09/06/89, aos termos da Lei 6309, de 28/12/88.

Processo 3.3860.08.6 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 30/7/08, até

a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 27/1/2018, referente a Paulo Gilberto Bolzan, matr. 69501.7, assistente administrativo, da Divisão de Instalações, com base no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Processo 1.41548.08.6 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 6/7/08, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 6/7/2023, referente a Maria Madalena de Castro Vargas da Silva, matr. 70575.8, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, com base no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA os funcionários constantes do quadro abaixo, para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar os estudos necessários para implantação, nesta Câmara Municipal, dos sistemas ERGON e PROCONSIG, conforme Portaria 424, de 19.8.08 (Processo 4.917/05).

FUNCIONARIO	MATR.	CARGO/FUNÇÃO
Clara Maria Goetz	4240-8	Assistente Legislativo I
Irani Zucatto	2571-5	Assistente Legislativo III
Ivan Santos de Oliveira	2759-9	Assistente Legislativo II
José Ricardo Orlandini Pereira	4595-5	Supervisor Parlamentar de Bancada
Márcia Aparecida da Silva Almeida	2433-7	Assistente Legislativo III

nomeação no referido cargo.

PEDIATRIA

1º LUGAR – CRISTIANE KOPACEK

Porto Alegre, 25 de agosto de 2008.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 100

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

1. A convocação da candidata abaixo relacionada, que deverá comparecer junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua admissão e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 8.2 e 8.3, do Edital 32, de 3 de abril de 2008, portando os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Carteira de Identidade Profissional;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.

O não comparecimento do candidato convocado será entendido como desistência à admissão na referida função.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

4º - ROSANE CAMPANHER RAMOS

Porto Alegre, 22 de agosto de 2008.

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
PATRÍCIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 99

CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

8º LUGAR – ROSA MARIA SPOLAVORI MARTINS

CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretária Municipal de Administração convoca as candidatas classificadas nos CONCURSO PÚBLICO 435 – MONITOR, abaixo citadas, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

71º LUGAR – LIZANDREIA MARQUES DE CASTRO ROSA

72º LUGAR – GEANA TAISA MACHADO KRAUSE

73º LUGAR – JOCIMARA BARBOZA CASTRO RIBAS

74º LUGAR – ANA PAULA OLIVEIRA BARBOSA

75º LUGAR – NILZETE TEREZINHA LANGHANZ BUKOWSKI

CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretária Municipal de Administração convoca a candidata classificada no CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES, abaixo citada, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

VERONICA SILVA RAGAGNIN, CNPJ 01709207/0001-00 e Inscrição Municipal 158638.2.4, comunica o extravio das Notas Fiscais de Prestação de Serviços, dos números 01 a 250, sem uso ou usadas, e Livro de ISSQN de número 1, sendo registrada a ocorrência sob nº 6489 em 16 de julho de 2008, na Delegacia de Polícia de Porto Alegre. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2008.

VERONICA SILVA RAGAGNIN.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 50/08 PROCESSO 001.032154.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Serviços especializados em higienização de fachadas, e instalação de redes de proteção contra pombos, com fornecimento das redes e todos os equipamentos, materiais e EPI “s” necessários à realização dos serviços, no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORA: M.M. Comercio de Materiais para Pesca, Camping, Náutica e Redes Ltda.

VALOR Total: R\$ 26.690,00.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/08 PROCESSO 001.024156.08.6

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, apoio de campo, aerotriangulação, implantação de rede geodésica, cobertura com perfilador a laser aerotransportado, restituição estereofotogramétrica digital, geração de ortofotos digitais, geração de cartas, geocodificação de lotes, cadastramento imobiliário urbano e desenvolvimento de aplicativos.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública, mediante publicação as respostas aos questionamentos acerca da licitação em epígrafe.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1: Em caso de consórcio, todas as empresas participantes deverão ser inscritas no M.D. para a execução de aerolevantamento?, ou somente aquelas consorciadas que efetivamente executarão o aerolevantamento, excluindo-se a exigência para aquelas consorciadas que forem executar outras atividades como somente cadastro urbano, fornecimento e treinamento de software, desenvolvimento de aplicativos, etc.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1: O edital da concorrência 2/08 estabelece:

4.3.4 Os documentos relativos à qualificação técnica são os seguintes:

a) “omissis”;

b) prova de inscrição no Ministério da Defesa, nos termos da Portaria 637-SC-6/FA-61, de 5/3/1998, na categoria “a”;

(...)
4.3.4.5 Na hipótese de participação de empresas em consórcio, para fins do disposto na alínea “b” do item 4.3.4 a empresa líder deverá estar inscrita na categoria “a”, devendo as demais participantes do consórcio estar inscritas, pelo menos, nas categorias “b” ou “c”, conforme a natureza dos serviços a serem executados por elas.

A atividade de aerolevantamento é disciplinada no Brasil pelo Decreto-lei 1.177, de 21 de junho de 1971, pelo Decreto 2.278, de 17 de julho de 1997 (Regulamento das Atividades de Aerolevantamento - RAA) e pela Portaria 637 SC-6/FA-61, de 5 de março de 1998, que aprovou as Instruções Reguladoras de Aerolevantamento (IRA). Os artigos 2º e 3º do Decreto 2.278/97 assim dispõem:

Art. 2º A fase aeroespacial de aerolevantamento é caracterizada por operação técnica de captação de dados da parte terrestre, aérea ou marítima do território nacional, por meio de sensor instalado em plataforma aérea ou espacial, complementada por operação de registro de tais dados, utilizando recursos da própria plataforma captadora ou de estação receptora localizada à distância.

Art. 3º A fase decorrente é caracterizada por operações técnicas destinadas a materializar informações extraídas dos dados registrados na fase aeroespacial, sob a forma de mosaico, cartaimagem, ortofoto, carta e de outras.

Por sua vez, a Portaria 637 SC-6/FA-61, de 1998, estabelece em seus artigos 3º, 4º e 5º:

Art. 3º A constituição de entidade, objetivando a inscrição para a execução de serviços de aerolevantamento, depende, obrigatoriamente, de anuência prévia do EMFA.

Art. 4º A inscrição é indispensável para a entidade que pretenda executar serviços da fase aeroespacial e dispensável para a que pretenda executar serviços da fase decorrente.

Art. 5º Efetivar-se-á a inscrição em uma das seguintes categorias:

I – categoria “a”, para a executante das fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;

II – categoria “b”, para a executante da fase aeroespacial; e

III – categoria “c” para a executante da fase decorrente.

A exigência de inscrição no Ministério da Defesa será obrigatória para as empresas em consórcio que desenvolverem as atividades de aerolevantamento. Este entendimento decorre das disposições do artigo 2º do Decreto 2.278/97 e do artigo 4º da Portaria 637 SC-6/FA-61/98, pois é indispensável a inscrição para as entidades que

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

pretendam executar serviços da fase aeroespacial. Assim, tanto a empresa líder (que deverá ter inscrição na categoria “a”) quanto as demais que venham a desenvolver atividades de aerolevantamento deverão estar inscritas no Ministério da Defesa em categoria correspondente à execução de serviços da fase aeroespacial.

O edital da concorrência 2/08 por sua vez estabelece que, em caso de consórcio, a participante que não seja a empresa líder (categoria “a”) deverá estar inscrita no Ministério da Defesa na categoria “b” ou “c”, conforme a natureza dos serviços a serem executados por ela. Se o serviço for da fase aeroespacial, a empresa deverá estar inscrita, pelo menos, na categoria “b”.

De outra banda, se o serviço se enquadrar numa das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 2.278/97, isto é, for relativo à atividade caracterizada como da fase decorrente, a entidade estará dispensada da inscrição na categoria “c”, haja vista as disposições do § 2º do artigo 7º do Decreto 2.278/97 e do artigo 4º da Portaria 637/98.

Quando à prestação de serviços que não se enquadram nem na fase aeroespacial nem na fase decorrente, não será exigida a inscrição da entidade no Ministério da Defesa.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2: Com relação à Concorrência 2/08 – Secretaria Municipal da Fazenda, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

No item 5.2.5-Experiência do Responsável Técnico: no caso de participação de empresas em consórcio, entendemos que poderemos apresentar mais de um responsável técnico, pelo menos um responsável por empresa componente do consórcio, entretanto não sendo necessariamente responsável por determinada etapa, ou seja, cada responsável de cada empresa componente será responsável por todas as etapas que a empresa componente irá executar. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2: O item 5.2.5 do edital dispõe:

5.2.5 Experiência do responsável técnico

Os atestados de capacidade técnica a serem apresentados pela licitante para permitir a avaliação do(s) seu(s) responsável(is) técnico (s), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, deverão comprovar a experiência do(s) profissional(is) em serviços executados nas seguintes etapas:

a) cobertura aerofotogramétrica em área urbana na escala 1:8.000 ou maior;

b) restituição estereofotogramétrica digital de área urbana na escala 1:2.000 ou maior;

c) cobertura com perfilador a laser aerotransportado;

d) geração de ortofotos digitais de área urbana na escala 1:2.000 ou maior;

e) cadastramento imobiliário urbano.

Na hipótese de a licitante apresentar mais de um responsável técnico, deverá indicar o responsável por etapa de execução, havendo pontuação de apenas um responsável técnico em cada etapa de execução. Quaisquer dos profissionais apontados como responsável(is) técnico(s) deverá(ão) estar devida e regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). (o grifo é nosso).

5.2.5.1 Para fins de pontuação, serão considerados, por etapa de execução, os 5 (cinco) atestados de maior expressão quantitativa. Analisando as disposições do item 5.2.5 do edital da Concorrência 2/08 – Secretaria Municipal da Fazenda, conclui-se:

a) no caso de participação de empresas em consórcio, o consórcio interessado poderá apresentar mais de um responsável técnico;

b) os responsáveis técnicos poderão ser das diferentes empresas componentes do consórcio;

c) há a necessidade de indicar o responsável técnico por etapa de execução. Haverá a pontuação para apenas um dos responsáveis técnicos por etapa de execução. O edital expressamente dispõe: “Na hipótese de a licitante apresentar mais de um responsável técnico, deverá indicar o responsável por etapa de execução, havendo pontuação de apenas um responsável técnico em cada etapa de execução” (o grifo é nosso).

Havendo a indicação de mais de um responsável técnico por etapa de execução (o que não é vedado pelo edital), haverá, contudo, como dito acima, a pontuação com base nos atestados de apenas um deles, sendo considerados os cinco atestados de maior expressão quantitativa de um único responsável técnico (subitem 5.2.5.1), independentemente da empresa a que pertencer o responsável técnico, observadas, todavia, as demais normas do edital, em especial a que exige a categoria “a” no Ministério da Defesa para a empresa líder.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3: A Prefeitura informa no item “23.1” que as normas disciplinadoras da licitação permitirão sempre a ampliação pela disputa dos interessados conforme determina a lei 8.666/93.

No entanto, no item “4.3.4.5”, restringe a possibilidade de empresas não inscritas no Ministério da Defesa, organizadas em consórcio, de participarem de etapas em que esta inscrição não se faz necessária, como por exemplo, o desenvolvimento de sistemas e etapas de levantamentos imobiliários em campo.

Este item acaba por inviabilizar a participação de empresas de aerolevantamentos com licença do Ministério da Defesa na categoria “A” de participarem, em consórcio, com empresas de cadastramento que não necessitam de tal licença para funcionarem, porém com grande distinção e competência patente em serviços prestados nas áreas citadas.

Tal prerrogativa vai diretamente contra o artigo 3º da Lei 8.666/93 que cita:

“(…)Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...)

Desta maneira, pedimos esclarecimentos a esta colenda Comissão de Licitação, solicitando a supressão do referido item e a prorrogação do prazo de abertura dos envelopes, possibilitando assim isonomia prevista em Lei.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3: O edital da concorrência 2/08 estabelece:

4.3.4 Os documentos relativos à qualificação técnica são os seguintes:

a) “omissis”;

b) prova de inscrição no Ministério da Defesa, nos termos da Portaria nº 637-SC-6/FA-61, de 5/3/1998, na categoria “a”;

(...)

4.3.4.5 Na hipótese de participação de empresas em consórcio, para fins do disposto na alínea “b” do item 4.3.4 a empresa líder deverá estar inscrita na categoria “a”, devendo as demais participantes do consórcio estar inscritas, pelo menos, nas categorias “b” ou “c”, conforme a natureza dos serviços a serem executados por elas.

A atividade de aerolevantamento é disciplinada no Brasil pelo Decreto-lei 1.177, de 21 de junho de 1971, pelo Decreto 2.278, de 17 de julho de 1997 (Regulamento das Atividades de Aerolevantamento - RAA) e pela Portaria 637 SC-6/FA-61, de 5 de março de 1998, que aprovou as Instruções Reguladoras de Aerolevantamento (IRA). Os artigos 2º e 3º do Decreto 2.278/97 assim dispõem:

Art. 2º A fase aeroespacial de aerolevantamento é caracterizada por operação técnica de captação de dados da parte terrestre, aérea ou marítima do território nacional, por meio de sensor instalado em plataforma aérea ou espacial, complementada por operação de registro de tais dados, utilizando recursos da própria plataforma captadora ou de estação receptora localizada à distância.

Art. 3º A fase decorrente é caracterizada por operações técnicas destinadas a materializar informações extraídas dos dados registrados na fase aeroespacial, sob a forma de mosaico, cartaimagem, ortofoto, carta e de outras.

Por sua vez, a Portaria 637 SC-6/FA-61, de 1998, estabelece em seus artigos 3º, 4º e 5º:

Art. 3º A constituição de entidade, objetivando a inscrição para a execução de serviços de aerolevantamento, depende, obrigatoriamente, de anuência prévia do EMFA.

Art. 4º A inscrição é indispensável para a entidade que pretenda executar serviços da fase aeroespacial e dispensável para a que pretenda executar serviços da fase decorrente.

Art. 5º Efetivar-se-á a inscrição em uma das seguintes categorias:

I – categoria “a”, para a executante das fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento;

II – categoria “b”, para a executante da fase aeroespacial; e

III – categoria “c” para a executante da fase decorrente.

Não há a necessidade de supressão do item 4.3.4.5 do edital porque a exigência de inscrição no Ministério da Defesa só se dará se a natureza do serviço a ser executado assim o exigir. O art. 4º da Portaria dispensa a inscrição no Ministério da Defesa para a entidade que pretenda executar serviços da fase decorrente.

A exigência de inscrição no Ministério da Defesa será obrigatória para as empresas em consórcio que desenvolverem as atividades de aerolevantamento (fase aeroespacial). Este entendimento decorre das disposições do artigo 2º do Decreto 2.278/97 e do artigo 4º da Portaria 637 SC-6/FA-61/98, pois é indispensável a inscrição para as entidades que pretendam executar serviços da fase aeroespacial. Assim, tanto a empresa líder (que deverá ter inscrição na categoria “a”) quanto às demais que venham a desenvolver atividades de aerolevantamento deverão estar inscritas no Ministério da Defesa em categoria correspondente à execução de serviços da fase aeroespacial.

O edital da concorrência 2/08 por sua vez estabelece que, em caso de consórcio, a participante que não seja a empresa líder (categoria “a”) deverá estar inscrita no Ministério da Defesa na categoria “b” ou “c”, conforme a natureza dos serviços a serem executados por ela. Se o serviço for da fase aeroespacial, a empresa deverá estar inscrita, pelo menos, na categoria “b”.

De outra banda, se o serviço se enquadrar numa das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 2.278/97, isto é, for relativo à atividade caracterizada como da fase decorrente, a entidade estará dispensada da inscrição na categoria “c”, haja vista as disposições do § 2º do artigo 7º do Decreto 2.278/97 e do artigo 4º da Portaria 637/98.

Em conclusão, quanto à prestação de serviços que não se enquadram na fase aeroespacial, não será exigida a inscrição da entidade no Ministério da Defesa.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

Com relação à Concorrência em referência, vimos por meio desta solicitar o seguinte esclarecimento: Relativo ao Anexo IV, Discriminação da Proposta Comercial, e Anexo VIII do Termo de Referên-

Cartilha de educação ambiental ganha versão em braile

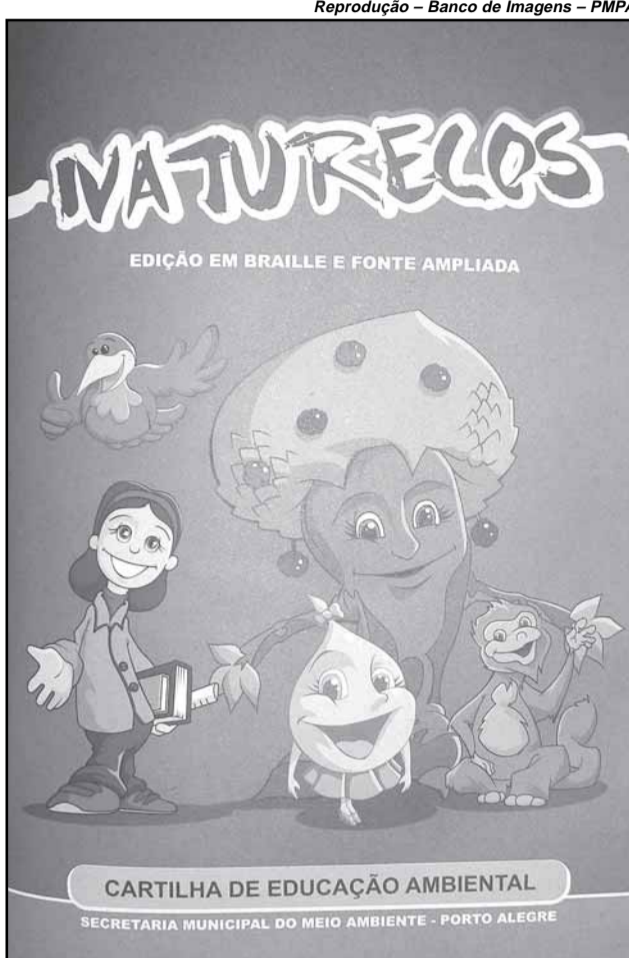
Nesta segunda-feira, às 9h30, no Parque Mascarenhas de Moraes (Rua Aloísio Filho, 570, Bairro Humaitá), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança a primeira cartilha de educação ambiental em braile do país.

No lançamento, será promovida uma trilha orientada para deficientes visuais, com atividades de sensibilização para estimular a percepção do meio ambiente, sob coordenação da Equipe de Educação Ambiental da Smam (CEIA).

A cartilha foi idealizada para ser utilizada em sala de aula e traz informações sobre a importância da preservação do meio ambiente, abordando aspectos como flora, fauna, água, ar, resíduos, coleta seletiva, espécies em extinção, arborização urbana, efeito estufa, saúde ambiental e animais domésticos. A iniciativa tem patrocínio da Construtora e Incorporadora Rossi, que também é adotante do parque.

Tiragem — Com linguagem acessível, a cartilha em braile reproduz a publicação lançada em junho de 2007, durante a 23ª Semana do Meio Ambiente, voltada agora para a inclusão dos deficientes visuais nas atividades de educação ambiental. “Esse trabalho, apoiado no uso da cartilha em braile, deverá se constituir no carro-chefe do programa de educação ambiental para o segundo semestre, atingindo escolas municipais, estaduais e da rede privada”, informa a coordenadora de Educação Ambiental da Smam, bióloga Jaqueline Maciel.

A transcrição e a impressão da cartilha em braile foram realizadas pela Fundação Dorina Nowill para Cegos, de São Pau-



lo, e a tiragem inicial será de mil exemplares. O trabalho teve consultoria técnica do presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência e professor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação (Smed), Adilson Corlasolli.

EPTC distribuirá cinco mil mapas urbanos de bolso

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) prepara para os próximos dias a distribuição inicial de cinco mil mapas urbanos de bolso, com rotas e itinerários das linhas de ônibus. Os principais pontos de distribuição serão os guichês de informações da rodoviária, aeroporto, Mercado Público, shoppings, Linha Turismo e na Feira do Livro.

O mapa possui 11 dobras com itinerários e rotas das principais linhas definidas por cores, as linhas dos consórcios urbanos, terminais, e alguns pontos de referência da cidade, como hospitais. O modelo utilizado é o mesmo de Barcelona (Espanha). Nesta primeira edição, a EPTC investiu aproximadamente R\$ 5 mil no material e na parte gráfica dos mapas. O projeto faz parte de todo um sistema de informações ao usuário, elaborado pela EPTC. Prevê materiais de infor-

mação estática, como painéis em paradas, totens, mapas e guias de linhas urbanas.

Pesquisas — Conforme o técnico em transporte da EPTC, Antônio Carlos Selbach Vigna, já foram colocadas diversas placas e totens de informação na cidade. “O mapa foi criado a partir de pesquisas realizadas com a população. É um produto baseado na necessidade de informações do usuário e que pode ser atualizado”, explica.

Para o diretor de Transporte da EPTC, todo esse sistema de informações que está sendo implantado faz parte do uso da tecnologia na frota do transporte coletivo da cidade. “Primeiro implantamos a bilhetagem eletrônica e agora vamos incorporar o sistema de localização por IGPS para poder informar ao usuário de maneira mais eficaz”, explica.



Divulgação/EPTC – Banco de Imagens – PMPAKK

Mapas trazem todas as rotas e itinerários das linhas de ônibus

CÂMARA MUNICIPAL

Sacrifício de animais em cultos afros

Os vereadores da Câmara Municipal de Porto Alegre começaram a discutir projeto de lei complementar (PLC) propondo a alteração da Lei Complementar nº 234, de 10 de outubro de 1990, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana em Porto Alegre. Se aprovado, o projeto acrescentará uma alínea ao inciso X do artigo 43 da Lei Complementar excetuando, no rol de atos lesivos à limpeza urbana, “a deposição de animais mortos, ou partes deles, utilizados em cultos e liturgias de religiões de matriz africana e da umbanda”.

No texto atual, o inciso X do artigo 43 - incluído pela Lei Complementar nº 591, de 23 de abril de 2008 - acrescenta, entre os atos lesivos à limpeza urbana, o depósito de animais mortos ou partes deles “em passeios, vias ou logradouros públicos, riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios ou em suas margens”, com multa prevista de 50 a 150 UFMs para os infratores. A proposta de alteração visa a atender reivindicação feita recentemente à Câmara Municipal por integrantes de entidades religiosas de matriz africana.

O vereador autor do projeto justifica alertando que, “mesmo que não tenha sido intencional, a inclusão do inciso X no artigo 43 da Lei Complementar nº 234/90 trouxe uma consequência negativa, de grande repercussão: incluiu, como ato lesivo à limpeza urbana as atividades religiosas afro-descendentes que utilizam o sacrifício de animais”. Ele lembra que a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOM) determina que o Município não embarçará o funcionamento de cultos, igrejas e o exercício do direito de manifestação cultural coletiva. Além disso, é citado no texto que a Constituição Federal de 1988 reza que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Doação de órgãos e tecidos

Também entrou em Discussão Preliminar de Pauta da Câmara Municipal projeto de lei que obriga a afixação, nos estabelecimentos de saúde, de cartazes que informem e incentivem a doação de órgãos e tecidos. Segundo a proposta, os cartazes deverão ser colocados em locais visíveis ao público, preferencialmente nas ante-salas dos Centros de Tratamento Intensivo (CTIs). As despesas para a implantação da lei poderão ser custeadas pela iniciativa privada.

Na Exposição de Motivos, o vereador autor do projeto ressalta a necessidade de que, cada vez mais, sejam adotadas soluções que visem a contribuir, diretamente, para a ampliação da cultura da doação de órgãos e tecidos. Ele lembra que alertar, informar e conscientizar essa atitude pode, realmente, trazer resultados significativos no avanço da preservação da vida.

Os cartazes, conforme o projeto, deverão exibir as seguintes informações: condições e exigências para doar órgãos e tecidos, benefícios, exemplos de pessoas que receberam órgãos e tecidos e o telefone da Central de Transplantes do RS.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara